ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 424/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00456814/2026-79

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao refeitório do COPOM do Comando de Policiamento do Interior - Nove (CPI-9), compreendendo 4 (quatro) itens: banquetas altas para bancada, forno elétrico de embutir, conjunto de mesa com 8 (oito) cadeiras e poltronas anatômicas.

O COPOM do CPI-9 está passando por reforma para ampliação do refeitório destinado ao efetivo. O mobiliário e os equipamentos atualmente existentes não atendem às necessidades da tropa, seja pela quantidade insuficiente, seja pelo desgaste decorrente do uso contínuo.

O refeitório apresenta uso intenso e recorrente, sendo frequentemente utilizado de forma simultânea por grande número de policiais militares. A ausência de mobiliário adequado compromete as condições mínimas de salubridade, higiene e dignidade no ambiente destinado à alimentação do efetivo, além de impactar diretamente o bom andamento das atividades laborais e o bem-estar da tropa durante a jornada de trabalho.

O forno elétrico de embutir é indispensável ao funcionamento regular do refeitório, pois assegura a capacidade de preparo das refeições diárias do efetivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COPOM do Comando Policiamento do Interior - Nove	Bruno Sotopietra Tertuliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos itens solicitados dar-se-á por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133 /2021.

4.2. Declara-se que o objeto licitatório é de natureza comum, pois, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 /2021, os bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. A entrega deverá ser realizada na sede do Comando de Policiamento do Interior Nove, situado à
Rua Américo Vespúcio, nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba - SP, CEP: 13405-374, COPOM do CPI-9,
Seção do COPOM do Comando de Policiamento do Interior - Nove, e-mail cpi9telecom@policiamilitar.sp.gov.br, Telefone (19) 3421-4515, ramal 2095/2098.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e, consequentemente, maior concorrência;

5.2. Os valores referenciais foram obtidos através de pesquisas em sites eletrônicos, conforme dados nas planilhas de pesquisas de preços anexas ao processo, de acordo com o que determina a Lei 14.133 de 2021, e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo n° 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

5.3. Para a formalização e transparência do levantamento, foram extraídos "prints" das telas de cada item pesquisado, contendo obrigatoriamente:

5.3.1. Identificação do Fornecedor: Nome da empresa ou portal de vendas, CNPJ;

5.3.2. URL: Endereço eletrônico completo do produto;

5.3.3. Data e Hora: Comprovação de que a consulta ocorreu dentro do prazo estabelecido no inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual n° 67.888;

5.3.4. Especificação Técnica: Verificação de que o item do site corresponde exatamente às exigências do Comando de Policiamento do Interior Nove.

5.4. Os valores obtidos foram consolidados em planilha anexa ao processo (Pesquisas de Preços), utilizando-se o valor médio para a definição do valorestimado.

5.5. A solução é considerada viável, uma vez que a pesquisa em sites demonstrou a existência de amplo mercado e pluralidade de fornecedores para todos os itens permanentes solicitados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Visão Geral da Solução

6.1.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes compostos por mobiliário corporativo e equipamentos de cozinha, destinados à composição, ambientação e estruturação do refeitório do COPOM do CPI-9.

6.1.2. A contratação engloba a entrega dos itens com suas especificações técnicas completas, devidamente acabados, prontos para uso e acompanhados de garantia técnica do fabricante/fornecedor. A solução abrange os seguintes subconjuntos de materiais:

6.1.2.1. Mobiliário de Assento e Refeição: 06 (seis) banquetas altas para bancada, com encosto, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta e assento ripado em madeira maciça, com altura de assento de aproximadamente 75 cm; e 05 (cinco) poltronas anatômicas fixas estofadas, na cor cinza, com pés de madeira, estofamento em espuma de densidade mínima D-28 e revestimento em tecido do tipo suéde, linho ou tecido sintético;

6.1.2.2. Mobiliário de Composição de Ambiente: 01 (um) conjunto de mesa ripada de formato retangular, com tampo e estrutura em alumínio e acabamento em pintura eletrostática, acompanhado de 08 (oito) cadeiras ou poltronas com estrutura em alumínio e assento e encosto em tecido técnico tensionado (tela sling ou equivalente), com medidas aproximadas de 2,40 m de comprimento por 1,00 m de largura e 0,75 m de altura;

6.1.2.3. Equipamentos de Cozinha: 01 (um) forno elétrico de embutir, com capacidade mínima de 80 litros, acabamento em aço inox, painel touch, no mínimo 05 funções de cozimento incluindo convecção e grill, potência mínima de 2.600 W, tensão 220 V;

6.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem vícios, defeitos ou imperfeições de fabricação, atendendo rigorosamente às normas técnicas brasileiras de qualidade, segurança e ergonomia vigentes.

6.2. Ciclo de Vida, Instalação e Operação

6.2.1. Entrega e Prontidão de Uso: Os móveis, estofados e equipamentos deverão ser fornecidos preferencialmente montados de fábrica ou com montagem executada pelo próprio fornecedor/transportador no ato da entrega na sede do CPI-9, sem necessidade de adequações físicas ou obras nas instalações existentes.

6.2.2. Recebimento e Operação no Setor: A conferência e o recebimento dos materiais serão realizados pela Seção de Logística (P/4) e comissão designada. A utilização e guarda dos bens ficarão sob responsabilidade do COPOM do CPI-9, assegurando o correto aproveitamento do patrimônio público em suas respectivas finalidades institucionais.

6.2.3. Durabilidade, Manutenção e Garantia: Os móveis, estofados e equipamentos foram especificados com estrutura reforçada (aço carbono com tratamento anticorrosivo e madeira maciça ou alumínio tratado contra pragas/umidade) para garantir longa vida útil perante o uso contínuo corporativo.A garantia contratual mínima total de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal (art. 26 da Lei nº 8.078/1990) e 9 (nove) meses adicionais assegurados pelo fornecedor contra defeitos de fabricação, estruturais, de acabamento ou de funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas com base na necessidade identificada pela área requisitante, considerando o efetivo atendido e o uso simultâneo do refeitório.

Item	CATMAT / SIAFISICO	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Valor unit. (R$)	Qtd	Valor total (R$)
1	622658 / 5654491	BANQUETA ALTA PARA USO EM BANCADA, COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; ASSENTO RIPADO EM MADEIRA MACIÇA, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM EM RELAÇÃO AO SOLO; APOIO PARA OS PÉS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG.	UN	432,83	6	2.597,00
2	615886 / 6151639	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, ACABAMENTO EM AÇO INOX, PAINEL DE CONTROLE TIPO TOUCH, COM NO MÍNIMO 05 FUNÇÕES DE COZIMENTO INCLUINDO CONVECÇÃO E GRILL, RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIMER, TEMPERATURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 250 GRAUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2600 W, PESO APROXIMADO DE 24 KG, VIDRO DE PORTA DUPLO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TENSÃO 220 V.	UN	3.713,51	1	3.713,51
3	441340 / 6430902	CONJUNTO DE MESA COM 8 (OITO) LUGARES, COMPOSTO POR MESA RIPADA DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPOS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E 8 (OITO) CADEIRAS OU POLTRONAS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO TÉCNICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, TENSO E FIXADO À ESTRUTURA (TELA SLING); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA 2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA E ALTURA DE 0,75 M; POLTRONA/CADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56 X 58 CM X 45 CM DO CHÃO AO ASSENTO X 88 CM DE ALTURA TOTAL; DESTINADO A USO EM REFEITÓRIO.	CJ	9.578,20	1	9.578,20
4	607747 / 6459480	POLTRONA ANATÔMICA FIXA ESTOFADA PARA AMBIENTE INTERNO NA COR CINZA, ESTRUTURA COM PÉS DE MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-28, REVESTIMENTO EM TECIDO DO TIPO SUÉDE, LINHO OU TECIDO SINTÉTICO, APOIO DE BRAÇOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, PESO APROXIMADO DE 17,00 KG, ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 95 CM.	UN	1.333,12	5	6.665,60
		VALOR TOTAL ESTIMADO				22.554,31

7.2. Os valores unitários correspondem à média dos custos unitários apurados na pesquisa de preços, já incluído o frete.

7.3. A coifa depuradora/exaustora de parede, de 90 cm (CATMAT 258538 / SIAFISICO 5057140), constante do Documento de Formalização da Demanda nº 606/2026, não integra o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de material de consumo, o qual não pode ser adquirido em conjunto com os materiais permanentes, e será adquirida em processo próprio, em conjunto com os demais materiais de consumo desta unidade. O objeto compreende, portanto, 4 (quatro) itens permanentes, no valor total estimado de R$ 22.554,31.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.554,31

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 22.554,31 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

8.2. Memória de cálculo da estimativa de preços:

8.2.1. A estimativa de preços desta contratação foi elaborada com base nas Pesquisas de Preços realizadas através de sites eletrônicos, adotando-se como metodologia o valor médio de mercado por item, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

8.2.2. A composição detalhada da estimativa, por item, unidade, quantidade e preço médio, encontra-se consolidada na Planilha de Memória de Cálculo da Estimativa de Preços nº CPI9-002/340/26, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência como parte indissociável da instrução da fase preparatória.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divisão do objeto em lotes/itens deve ser adotada quando se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa, com vistas a ampliar a competitividade do certame sem perda de economia de escala.

9.2. No presente caso, trata-se da aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes destinados ao refeitório do COPOM do CPI-9, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

9.3. Sob o ponto de vista técnico e mercadológico, opta-se pelo parcelamento da contratação por meio da adjudicação por ITENS INDIVIDUAIS no certame licitatório:

9.3.1. A divisão em itens individuais permite que empresas especializadas de diferentes ramos (como fabricantes/lojas de móveis e distribuidores de eletrodomésticos) participem do processo, aumentando a competitividade e garantindo a obtenção de melhores preços para a Administração Pública;

9.3.2. A adjudicação por item não traz prejuízos operacionais ou perda de padronização, visto que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência já delimitam rigorosamente os materiais, dimensões e acabamentos desejados para o refeitório do COPOM do CPI-9.

9.4. Quanto à entrega, esta deverá ocorrer de forma única e centralizada na sede do Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9), em Piracicaba /SP. A centralização da entrega otimiza os trabalhos de fiscalização, conferência e recebimento por parte da Seção de Logística (P/4), reduzindo custos operacionais administrativos.

9.5. Portanto, conclui-se pela viabilidade do parcelamento do objeto por ITENS INDIVIDUAIS, visando à ampliação da competitividade no certame licitatório, mantendo-se a entrega unificada para garantir a eficiência na gestão patrimonial do CPI-9.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes. A aquisição não depende do aperfeiçoamento de outros contratos em andamento ou futuros para ser executada, tampouco inviabilizará a continuidade de outros serviços no âmbito do CPI-9 e de suas Unidades Subordinadas.

10.2. A aquisição pretendida é autônoma e autossuficiente, não gerando dependência nem sobreposição com outros certames licitatórios ou contratos em vigor no Comando de Policiamento de Interior Nove.

10.3. As despesas decorrentes deste estudo preliminar será executado com a emenda parlamentar nº 2026.059.77708 do Srº Deputado Estadual Major Dimas Mecca Sampaio, sob a demanda nº 101643.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação não estavam previstos no planejamento de compras anual de 2026, pois a disponibilidade do recurso parlamentar que custeia a contratação não era conhecida no momento da elaboração do plano; a demanda foi formalizada por meio da DFD nº 606/2026, que integra este processo, e sua não inclusão encontra amparo no inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 15 e 16 do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

11.2. A contratação será executada com recursos decorrentes da emenda parlamentar nº 2026.059.77708, de autoria do Sr. Deputado Estadual Major Dimas Mecca Sampaio, sob a demanda nº 101643, verba destinada especificamente à execução do objeto, não sendo possível a sua utilização para finalidade diversa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O COPOM tem envidado esforços para promover o aperfeiçoamento da gestão pela qualidade (GPQ). A aquisição proporcionará as condições básicas de salubridade, higiene, conforto e dignidade no ambiente de alimentação do efetivo.

12.2. A contratação contribuirá diretamente para:

12.2.1. Ergonomia, Conforto e Segurança: Disponibilização de banquetas, cadeiras e poltronas confeccionadas com materiais de alta resistência, estruturas reforçadas e revestimentos adequados, garantindo ergonomia, estabilidade e conforto aos usuários durante as refeições;

12.2.2. Funcionalidade e Organização Espacial: Otimização do arranjo físico do refeitório por meio de peças versáteis (conjunto de mesa com 8 cadeiras e banquetas para bancada), permitindo circulação fluida e organização adequada do ambiente;

12.2.3. Salubridade e Higiene: Disponibilização de forno elétrico de embutir, que garante a capacidade de preparo das refeições diárias do efetivo, reduzindo riscos sanitários evitáveis no manuseio e consumo de alimentos;

12.2.4. Alta Durabilidade e Economicidade: Aquisição de bens especificados com materiais de alta resistência (aço carbono com pintura eletrostática a pó, madeira maciça, alumínio tratado e tecidos técnicos tensionados), que asseguram longa vida útil aos itens, minimizam custos com manutenção e evitam substituições precoces de patrimônio público;

12.2.5. Eficiência na Gestão Patrimonial: Incorporação de itens permanentes com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, compostos por 90 (noventa) dias de garantia legal prevista no art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) acrescidos de 9 (nove) meses adicionais assegurados pelo fornecedor, totalizando 12 (doze) meses de cobertura contratual, resguardando o Erário e assegurando a continuidade operacional do setor sem paradas para reparos no curto e médio prazo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento

13.1.1. Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor (ou equipe) que será responsável por fiscalizar a execução contratual, bem como da comissão que realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

13.1.2. Capacitação Mínima: Orientação da equipe responsável pelo recebimento e fiscalização quanto aos critérios de aceitabilidade do equipamento, incluindo a conferência das especificações técnicas, quantidade, integridade física, acessórios, funcionamento, conectividade, documentação técnica, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais envolvem o uso de recursos naturais na fabricação do mobiliário, a geração de resíduos com embalagens no transporte e o descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

14.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes ações:

14.2.1. Pintura Ecológica: Preferência por pintura eletrostática a pó nas estruturas metálicas e de alumínio dos itens especificados, processo sem solventes químicos e de baixo impacto ambiental;

14.2.2. Descarte de Embalagens: Destinar adequadamente as caixas, plásticos e isopores utilizados na entrega;

14.2.3. Eficiência Energética: O equipamento elétrico adquirido (forno elétrico) deve observar padrões de eficiência energética, contribuindo para a economia de energia elétrica;

14.2.4. Destinação Final: Ao término da vida útil, os bens permanentes deverão ser encaminhados aos procedimentos de desfazimento e destinação previstos na legislação patrimonial, com prioridade para a reciclagem dos materiais metálicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável técnica e economicamente, considerando a existência de amplo mercado fornecedor, o parcelamento do objeto em itens individuais para ampliação da competitividade e a adequação da solução às necessidades operacionais e institucionais do refeitório do COPOM do CPI-9, compreendendo 4 (quatro) itens: banquetas altas para bancada, forno elétrico de embutir, conjunto de mesa ripada com 8 (oito) cadeiras e poltronas anatômicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: .

BRUNO SOTOPIETRA TERTULIANO

Área requisitante

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 09:50:17.

Despacho: .

RONALDO CESAR DA SILVA PEREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 09:42:38.